



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 155, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo para
Processo Administrativo Sancionador (PAS)

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento à nova Lei 14.133/2021, que trata as Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autarquias e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 997/2024 que se manifesta pela possibilidade e legalidade da aplicação das sanções administrativas de acordo com a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o protocolo 479635/2022 que autoriza a abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS).

RESOLVE:

ART. 1º PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, para apuração dos fatos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 17/06/2024 14:33:48, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.